

LEI Nº 2.960

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, a **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE Araxá – COTRAL**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 17 de abril de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

